

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020-SME; CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.965.316/0001-58, localizado à Avenida das Nações, nº 2240 – Centro – Ourilândia do Norte – PA, representada pelo **Sr. GILBERTO ALVES ROCHA**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 377.166.202-82, e portador da Identidade nº 1.856.440.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 12 de agosto de 2020, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **323/2020-SME**, celebrado nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme **Ata de Registro de Preços nº 019/2020**, firmada após a licitação por **Pregão Presencial nº 000045/2020-SME**, para aquisição de produtos alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar nas escolas públicas municipais. E mediante as cláusulas seguintes firmam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRÉSCIMO COM REAJUSTE DE VALOR

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE em 31,42% (Trinta e Um Vírgula Quarenta e Dois Por Cento), no item 06 (Arroz de 01 kg)** sobre o saldo do produto no contrato inicial, cujo valor reajustado totaliza **R\$ 4.848,40; (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, de acordo com os termos previstos em sua Cláusula Sexta, e ainda fundamentado no Artigo 65 da Lei 8.666/93;

2 – O reajuste do preço do produtos corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.159,40; (Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, sobre o valor total do contrato;

3 – O reajuste será aplicado apenas nos percentuais e ao item detalhado no quadro abaixo;

Item	Valor do produto no fornecedor do contrato à época da licitação	Margem de lucro do contratado	Valor unitário registrado	Saldo do produto	Valor total antes do reajuste	Percentual de reajuste	Novo valor unitário com o reajuste	Valor total do saldo reajustado
6	R\$ 3,06	R\$ 0,44	R\$ 3,50	1054	R\$ 3.689,00	31,42%	R\$ 4,60	R\$ 4.848,40

4 – O presente aditivo representa um acréscimo de **1,83%, (Um Vírgula Oitenta e Três Por Cento)** aproximadamente, ao valor inicial do contrato, aumentando **R\$ 1.159,40; (Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, sobre o valor inicial e elevando para **R\$ 64.354,40. (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente TERMO ADITIVO decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, o Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, a partir da solicitação da empresa contratada e, com amparo legal no disposto nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e ainda o amparo no parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020-SME**, firmado em **12/08/2020**.

Ourilândia do Norte – PA, 10 de novembro de 2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME
CNPJ Nº 16.965.316/0001-58
CONTRATADA